

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PROC. ADM Nº 0034/2022

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5490/2022 – PMCH

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº
099/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS DE
INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 877 – Centro, Chapadinho/MA, neste ato representada por seu representante legal, Raimundo de Deus e Silva Netto, Registro nº 04224122150 DETRAN/MA, C.P.F. nº 012.112.083-03, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 099/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 134.360,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Chapadinho - MA, 03 de Outubro de 2022.



VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO
Responsável legal da CONTRATADA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 18/11/2022 S. Carlos
CPF nº 103.877.143-91

2. Cláudio Orange Amador
CPF nº 009.914.883-77



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EXTRATO TERMO ADITIVO



PROC. ADM Nº 0034/2022 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5490/2022 – PMCH PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 099/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinda – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 877 – Centro, Chapadinda/MA, neste ato representada por seu representante legal, Raimundo de Deus e Silva Netto, Registro nº 04224122150 DETRAN/MA, C.P.F. n.º 012.112.083-03, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 099/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 134.360,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinda - MA, 03 de Outubro de 2022. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE. RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO/Responsável legal da CONTRATADA/CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Chapadinda
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2969 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 098/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2022; CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022-FMS. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATADA: MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde LOTE 4 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UNIDADES HOSPITALARES). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 5.468.270,40 (Cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2131.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022. Chapadina (MA), 30 de Setembro de 2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2022; CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3051/2022-FMS. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. CONTRATADA: MEDSERVICE LTDA, CNPJ 26.667.763/0001-84. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde LOTE 5 – ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (UBSF) FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 2.136.081,60 (Dois milhões, cento e trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.122.0010.2056.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2065.0000 MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0010.2133.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0010.2131.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.14.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0010.2153.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2022. Chapadina (MA), 30 de Setembro de 2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

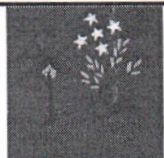
PROC. ADM Nº 0034/2022

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5486/2022 – PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 098/2022, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICA DE CADA MÁQUINA, EXCETO SE O SERVIÇO OU MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA ORIGINAL DE FABRICANTE, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310-Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 34.766.054/0001-84, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 877 – Centro, Chapadina/MA, neste ato representada por seu representante legal, Raimundo de Deus e Silva Netto, Registro nº 04224122150 DETRAN/MA, C.P.F. nº 012.112.083-03, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 098/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais). CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 03 de Outubro de 2022. VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE. RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO/Responsável legal da CONTRATADA/CONTRATADA.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2969 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROC. ADM Nº 0034/2022

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5490/2022 – PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 099/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 34.766.054/0001-84, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 877 – Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por seu representante legal, Raimundo de Deus e Silva Netto, Registro nº 04224122150 DETRAN/MA, C.P.F. n.º 012.112.083-03, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 099/2022 do Pregão Eletrônico nº 006/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 134.360,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinha - MA, 03 de Outubro de 2022. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE. **RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO**/Responsável legal da CONTRATADA/CONTRATADA.



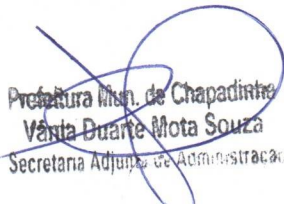
MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=CHAPADINHA,
ou=08714927000103,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2022.10.25 20:28:40 -03'00'



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 – P.E. 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública. A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, através da Secretária Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 098/2022, publicada Diário Oficial do Município do dia 11/03/2022, Edição nº 2812, página 01. Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 485.450,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)”. Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 485.450,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).”


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3040 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

solicitadas no mês de fevereiro/2023 e em 1(uma) parcela se solicitada se solicitada em março/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas, nos prazos previstos no Art. 1º, serão cobrados a partir de abril/2023 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Art. 4º. Fica revogado qualquer Decreto da mesma atribuição, referente a anos anteriores, porventura existente.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 – P.E. 006/2022

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, 31 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 05/2023 - GP

DISPÕE SOBRE OS ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I – Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II – Assinatura, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos.

§ 1º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesas somente têm validade mediante assinatura conjuntas e solidárias do Secretário Municipal de Administração ou do Secretário de Finanças.

Art. 2º. Os Contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I – Conclusão e divulgação do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II – Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada em exercício;

III – Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número de nota de empenho;

IV – Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, da dotação do processo administrativo;

Art. 3º. Os ordenadores de despesas respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública. A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, através da Secretária Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 098/2022, publicada Diário Oficial do Município do dia 11/03/2022, Edição nº 2812, página 01. **Onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 485.450,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)”. Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 485.450,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).”**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 377/2022

PROC. ADM Nº 0229/2023

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 3006/2022 – PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 377/2022, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.942.196/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 377/2022 do Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 174.750,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).** **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 19 de Janeiro de 2023. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022 –DO RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022. Publicação no Diário Oficial do município, no

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3040 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

solicitadas no mês de fevereiro/2023 e em 1(uma) parcela se solicitada se solicitada em março/2023.

Art. 2º. Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas, nos prazos previstos no Art. 1º, serão cobrados a partir de abril/2023 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado qualquer Decreto da mesma atribuição, referente a anos anteriores, porventura existente.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, 31 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

DECRETO Nº 05/2023 - GP

DISPÕE SOBRE OS ORDENADORES DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:

I – Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II – Assinatura, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos.

§ 1º - As ordens bancárias ou outros documentos autorizativos de pagamento de despesas somente têm validade mediante assinatura conjuntas e solidárias do Secretário Municipal de Administração ou do Secretária de Finanças.

Art. 2º. Os Contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares que gerem despesas para o Município somente serão assinados, na forma deste Decreto, mediante a satisfação simultânea dos seguintes requisitos:

I – Conclusão e divulgação do respectivo procedimento licitatório, quando for o caso;

II – Empenho prévio do valor total ou estimado da despesa a ser liquidada em exercício;

III – Indicação, no respectivo termo, da dotação orçamentária e do número de nota de empenho;

IV – Indicação, no preâmbulo do respectivo termo, da dotação do processo administrativo;

Art. 3º. Os ordenadores de despesas respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina, 02 de fevereiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 – P.E. 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública. A Prefeitura Municipal de Chapadina/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao Extrato do Contrato nº 098/2022, publicada Diário Oficial do Município do dia 11/03/2022, Edição nº 2812, página 01. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 485.450,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)”. **Leia-se:** VALOR TOTAL: R\$ 485.450,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 377/2022

PROC. ADM Nº 0229/2023

APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 3006/2022 – PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 377/2022, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) E ÓLEOS LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 10.942.196/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo no quantitativo, oriundo do Contrato nº 377/2022 do Pregão Eletrônico nº 028/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato de acordo com o Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** 1.1 O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de R\$ 174.750,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadina - MA, 19 de Janeiro de 2023. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**/Secretária Adjunta de Administração/CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2022 –DO RDC ELETRÔNICO Nº 006/2022. Publicação no Diário Oficial do município, no

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58